



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 17, DE 31 JANEIRO DE 2022

Publicado em 31 / 01 / 2022
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.

**DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES DO
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE
TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES DE
QUE TRATA A LEI 1.264/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Piracema/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 1º, §5º da Lei 1.264/2018.

Considerando o percentual acumulado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que corresponde a 8,85%.

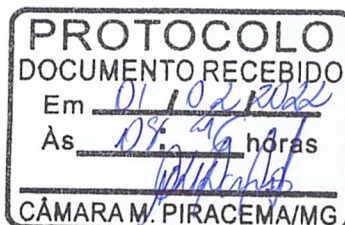
Considerando que as previsões orçamentárias para fazer as despesas do Município de Piracema em 2022 foram aprovadas na LOA 2022 com a progressão inflacionária.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Auxílio Financeiro ao Transporte de Alunos de que trata a Lei 1.264/2018 pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulados nos meses de março de 2021 a dezembro de 2021, no percentual de 8,85%.

Art. 2º Após a aplicação da correção de que trata este Decreto, os valores definidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei 1.264/2018 passam a ser os seguintes, para vigência em 2022:

I – R\$127,21 (cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos) para instituições localizadas até 60 km.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

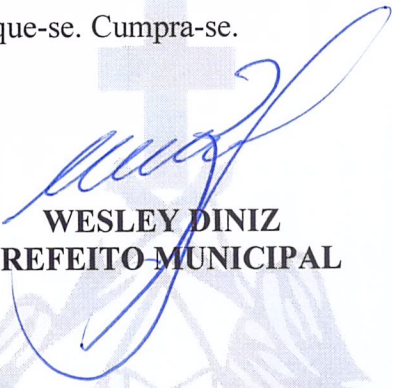
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

II – R\$199,89 (cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) para instituições localizadas a partir de 60 km até 200 km;

Art.3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 31 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

